



Presidente

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ROCHA - PMDB

PROJETO DE LEI Nº ...../2015

*"Institui o Dia da Evangelização Carcerária no Município de Belém, a ser comemorado anualmente, no último sábado de setembro.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia da Evangelização Carcerária, a ser comemorado no último sábado de mês de setembro, devendo o Poder Público envidar esforços para realizar palestras e outros eventos de divulgação, debate e esclarecimento junto aos evangelizadores e a população carcerária, em parceria com entidades públicas e privadas voltadas para o tema.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário "Lameira Bittencourt", no Palácio Augusto Meira Filho, em 20 de maio de 2015.

Vereador Antônio Rocha  
1º VICE-PRESIDENTE DA CMB

## JUSTIFICATIVA

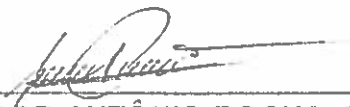
O presente projeto tem por objetivo incluir no calendário Oficial da Cidade de Belém a data em que se comemora o "Dia da Evangelização Carcerária", a ser comemorado anualmente todo último sábado do mês de setembro. Considerando que este trabalho é desenvolvido por homens e mulheres de diversos ministérios e confissões, credenciados e autorizados nos presídios de nossa cidade, vêm-se desenvolvendo com grande progresso.

Considerando que a reabilitação física, mental e espiritual destas pessoas tem caráter essencial e impactante durante seu período recluso e principalmente após sua soltura, o papel social da evangelização carcerária entra não somente num discurso vazio, e sim na "ação" de transformação do "ser", com a força que penetra o sub-humano e o que perecia em trevas receba em luz da consciência a apresentação do evangelho de Jesus Cristo como meio de salvação a ser aceito pela fé, por parte do réu, e o arrependimento genuíno além de orientações práticas relacionadas ao comportamento cristão do condenado convertido, fazendo assim, ressurgir a esperança, a paz, o amor, a fé e a alegria de viver, além da correção em seu comportamento e conduta a partir de um movimento intrínseco e espiritual de libertação.

A visitação dos presos para fins de evangelização e assistência pessoal é desenvolvida com dedicação constante, em doses de acompanhamento diário, e são sementes do bem sendo lançadas não só ao recluso, mas abrangente a toda família do presidiário promovendo a expressão fraterna e solidária do amor de Deus. Tendo em vista que o número de reincidência diminui extraordinariamente na população alcançada, por este trabalho o mínimo de reconhecimento deste se dê através da comemoração deste dia e se faça imprescindível ao conhecimento da sociedade.

Pela importância, oportunidade e relevância da iniciativa, solicito aos nobres pares concordar com o mérito desta proposição, aprovando-a, em seus justos termos.

Salão Plenário Vereador "Lameira Bittencourt", no Palácio Augusto Meira Filho, em 20 de maio de 2015.



---

VEREADOR ANTÔNIO ROCHA -PMDB  
1º VICE-PRESIDENTE DA CMB